



---

**Ofício nº 82/2025**

Socorro, 12 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 13/2025 - AL

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 67/2025 - AL, encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, e conforme as informações solicitadas, segue anexa a resposta elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAURICIO DE  
OLIVEIRA  
SANTOS:056457258  
67

Assinado de forma digital  
por MAURICIO DE OLIVEIRA  
SANTOS:05645725867  
Dados: 2025.03.12 10:49:09  
-03'00'

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Tiago Minozzi de Faria  
Presidente da Câmara Municipal de Socorro





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

### OFÍCIO N.º 65 / 2025-AL

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Tiago Minozzzi de Faria**  
Presidente

Câmara Municipal de Estância de Socorro

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informação N.º 13/2025**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação N.º 13/2025, protocolado nesta Casa Legislativa, e com base nas disposições do artigo 185 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, venho, por meio deste, apresentar as informações solicitadas a respeito dos Secretários, Diretores, Chefes e Assessores nomeados desde 1º de janeiro de 2025.

#### 1. Existência de processos judiciais:

Após diligências realizadas junto aos órgãos competentes e à verificação dos documentos apresentados pelos nomeados, **não consta, até o momento, que algum dos nomeados tenha sido processado ou esteja respondendo a qualquer ação nas esferas estadual, federal, eleitoral ou militar**. Contudo, ressalto que, caso exista algum processo, este não é de conhecimento deste Departamento até a presente data.

#### 2. Certidão de Regularidade:

As certidões negativas de antecedentes criminais e outros documentos exigidos para a comprovação da regularidade dos nomeados foram devidamente analisados e não apresentam qualquer apontamento que impeça o exercício dos respectivos cargos. Com isso, atesta-se a regularidade dos direitos políticos e a idoneidade dos nomeados para o desempenho das funções públicas que lhes foram atribuídas.



### 3. Conforme o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

O artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, com redação estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 023, de 29.04.2003, estabelece que os Secretários, Diretores ou Chefes de Departamentos Municipais devem ser escolhidos dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Socorro e no exercício dos direitos políticos, sendo esta uma exigência para o exercício das funções nos respectivos cargos.

No caso de cada nomeação, foi observado e cumprido este requisito legal, com a devida comprovação de residência no Município e regularidade quanto ao exercício dos direitos políticos dos nomeados. (segue anexo a listagem)

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberta de Paula Ferreira".

Roberta de Paula Ferreira  
Recursos Humanos  
CPF 171.962.898-03